

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA -

LEI Nº. 227/2001, de 04 de Junho de 2001.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO PEDROSO VÍTOR, prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 4º e seu item A da Lei nº 076 de 09 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será composto por 09 (nove) membros efetivos e seus respectivos suplentes", assim distribuídos:

A) ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

- 03 (três) representantes do CDL distribuídos entre as seguintes atividades: 01 (um) do ramo hoteleiro, (01) um do ramo de Bares e Restaurantes e 01 (um) do ramo do Comércio Varejista;
- 01 (um) representante dos Órgãos de Segurança Pública. (Polícia Militar);
- 01 (um) representante do Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável Comunitário (GRADESC).
- **Art. 2º**. Permanecem em vigor os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 076 de 09 de dezembro de 1997.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, em 04 de junho de 2001.

PAULO PEDROSO VITOR Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de Junho de 2001.

JOSÉ CARLOS DE BEM Secretário de Administração e Finanças.

MELLUL